

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 347/2019

De 25 de março de 2019

“Fixa piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município, em consonância com a Lei Federal n.º 13.708/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Bonito – BA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde deste município de Bonito, cujos cargos foram criados na Lei Municipal n.º 127/2008, alterada pelas Leis n.º 295/2016 e 324/2017, fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§2º O piso salarial de que trata o *caput* deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, de acordo com o que dispuser a legislação federal.”

§3º Os valores fixados neste artigo serão pagos a partir de sua transferência pelo Governo Federal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 25 de março de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br